



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ac. Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.

PROJETO LEI Nº PL 2992/2002  
(Do Deputado Wasny de Moura)

Em 05/06/02

LIDO  
Em 04/06/02

Assessoria de Planário

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal as festividades que especifica e dá outras providências.

Chefe da Assessoria de Planário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam incluídas, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, as seguintes festividades:

- I - a **Convenção Mundial da ITEJ**, de Brasília, realizada anualmente no mês de julho;
- II- **A Grande Festa da Criançada**, realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º O Aparato de segurança, inclusive o controle de trânsito, necessário à realização dos eventos a que se refere o artigo anterior ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretária de Turismo e da Administração Regional de Taguatinga – RA III, fornecerá toda a estrutura física necessária para a montagem dos eventos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2992/02
Fia. nº 01 RITA

## JUSTIFICAÇÃO

A Convenção Mundial da ITEJ vem sendo realizada há 32 anos, no mês de julho, na Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus - Casa da Benção, em Brasília, sendo uma festa aberta a toda comunidade do Distrito Federal, que é amplamente convidada por intermédio dos meios de comunicação.

Ao longo desses trinta e dois anos, esse evento, que já contou com a participação de representantes de países como Estados Unidos, Alemanha, Portugal, Suécia, México, Gana, Argentina e Japão, dentre muitos outros, mobiliza um público de cerca de trinta mil pessoas, sendo sempre prestigiada com a presença de autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, não só de âmbito local, como também nacional.

(11)



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Igual destaque merece a Grande Festa da Criançada, que vem sendo realizada ao longo dos últimos doze anos pela Associação de Assistência Social da Casa da Benção, sempre no mês de outubro, com a finalidade de trazer diversão e lazer a milhares de crianças da comunidade do Distrito Federal, com um público estimado em aproximadamente 25 mil pessoas.

Esse evento tem propiciado cultura e lazer às comunidades mais carentes do Distrito Federal, através de pula-pulas, oficina de pintura, balão, cama elástica, teatro, fut-sabão, toro mecânico, brinquedoteca etc. Os participantes do evento, além de assistirem a palestras voltadas para toda a família, especialmente sobre a prevenção contra o uso de drogas e frequentarem oficinas sócio-educativas, recebem cachorro quente, pipoca, picolé, algodão doce, etc, bem como atendimento médico-odontológico.

A exemplo do que ocorre com a Convenção Mundial da ITEJ, este mega evento, tem envolvido ao longo desses anos uma estrutura tanto da comunidade local, como da própria Associação Social da Casa da Benção, exercendo sempre inegáveis efeitos positivos sobre o fluxo de turistas para o Distrito Federal e conseqüentemente sobre toda a rede de hotéis, bares, restaurantes e o comércio em geral do Distrito Federal.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala de sessões, 07 de maio de 2002.

  
Deputado Wasny de Roure

